

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 60/2023, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E A EMPRESA SANTA
FÉ SERVIÇOS EIRELI**

SEI Nº 21.229.000974/2025-55

CONSIDERANDO a justificativa da solicitação de aditivo anexa à solicitação de contratação nº 018596;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 60/2023 prevê na cláusula décima quinta, o aumento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art.81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 115, § 1º e 2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica aditado o contrato de nº 60/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º, art. 81 da Lei nº 13.303/2016, em 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor de R\$ 1.802.358,84 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.867.100,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cem reais e oitenta e oito centavos) anual e o valor mensal para R\$ 155.591,74 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Será acrescido o seguinte item:

1 AUXILIAR DE CARGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **2.205.900.000**, conforme indicado na solicitação de contratação nº 018596.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO.

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 11 de julho de 2025.

[Assinatura]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Diretor
CEASAMINAS

[Assinatura]

SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

[Assinatura]

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

[Assinatura]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS